

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE**

### **1. OBJETIVO**

A Porto Seguro Investimentos Ltda e a Portopar DTVM Ltda, empresas do grupo Porto Seguro, operam de forma independente com a finalidade de oferecer os melhores serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento, respectivamente, dentro dos mais elevados padrões éticos e boas práticas de mercado.

Com o objetivo de preservar e fortalecer a cultura de Controles Internos e Compliance da Porto Seguro Investimentos e da Portopar DTVM, visando atingir altos padrões de qualidade, conformidade e integridade, esta Instrução Normativa foi criada em complemento a Política Corporativa de Controles Internos e a Política Corporativa de Conformidade (Compliance).

### **2. ABRANGÊNCIA**

Esta Instrução Normativa se aplica a todos os Colaboradores e Administradores das empresas mencionadas acima.

### **3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Servem de referência para os procedimentos descritos neste documento, os seguintes normativos:

- Artigo 5º da Resolução CMN 4.595/17;
- Artigo 14º inciso III da Instrução CVM 558/15;
- Artigo 9º parágrafo único do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros;
- Artigo 8º parágrafo único do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Distribuição de Produtos de Investimento;
- Circular BACEN 2554/98.
- PI 001-532 Política Corporativa de Conformidade (Compliance);
- PI 001-556 Política Corporativa de Controles Internos;
- PI 1533-011 Gestão de Riscos;
- IN 1533-004 Diretrizes de Treinamento.

### **4. DEFINIÇÕES**

Para os fins desta Instrução Normativa, serão adotadas as seguintes definições:

- “Porto Seguro Investimentos” significa Porto Seguro Investimentos Ltda.;
- “Portopar DTVM” significa Portopar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda;
- “CVM” significa Comissão de Valores Mobiliários;
- “BACEN” significa Banco Central do Brasil;

- “ANBIMA” significa Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- “ANCORD” significa Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias;
- “Administradores” são os membros, estatutários ou não, da diretoria da Porto Seguro Investimentos e da Portopar DTVM;
- “Colaboradores” são os profissionais que prestam serviços para a Porto Seguro Investimentos ou Portopar DTVM, que não são Administradores, incluindo, mas não se limitando a, funcionários, assessores, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços em geral;
- “Compliance PSI” é a área interna da Porto Seguro Investimento e Portopar DTVM responsável pela atualização desta normativa e pelo monitoramento periódico da aderência dos Administradores e Colaboradores aos procedimentos de controles internos;
- “Área Corporativa de Controles Internos e Compliance” é a área corporativa responsável pela aderência dos processos internos às normas que regulamentam as suas operações, bem como responsável por garantir a efetividade do ambiente de Controles Internos em todas as empresas do grupo Porto Seguro;
- “AAI” significa Agente Autônomo de Investimento; e
- “Governança Corporativa” significa o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os acionistas, quotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal (definição do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

## 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

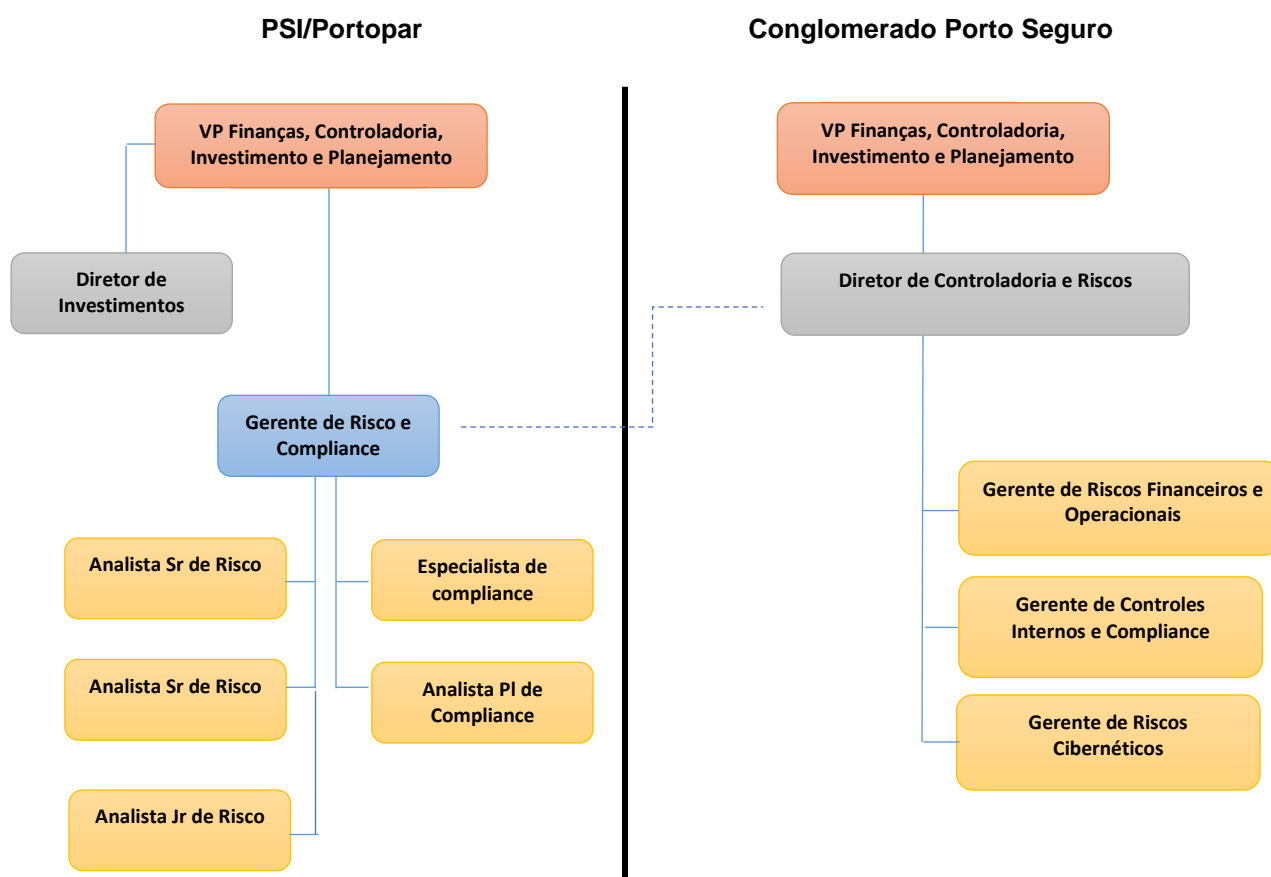
Como orientação geral, as principais diretrizes de conduta, preparadas em consonância com os princípios e valores do grupo Porto Seguro, estão listadas a seguir:

- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos reguladores, de autorregulação e a aderência às políticas e procedimentos estabelecidos;
- Garantir estrutura de controles internos e compliance que conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos, com vistas a assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Assegurar que a gestão de carteiras de valores de mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento sejam feitas de forma segregada, cuidadosa, diligente e responsável, retribuindo a confiança depositada pelos clientes por meio de uma atuação transparente e diligente;
- Manter sistemas e rotinas de controles internos e compliance alinhados com as melhores práticas do mercado. Tais sistemas e rotinas deverão ser periodicamente revistos e atualizados a fim de que eventuais deficiências sejam prontas e integralmente corrigidas de forma a garantir sua efetividade;
- Observar a estrutura hierárquica estabelecida nas empresas do grupo Porto Seguro, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesse existentes nas ou entre as áreas; e
- Elaborar periodicamente relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem apreciados pelas respectivas diretorias e pelo Comitê de Compliance.

## 6. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

A estrutura definida conjuga a observância das exigências regulatórias aplicáveis com a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, com vista a garantir o necessário foco e a efetividade na gestão dos controles Internos e compliance.

Atualmente, as áreas de Compliance PSI e a área corporativa de Controles Internos e Compliance estão alocadas na estrutura organizacional da seguinte maneira:



A atuação independente e a autoridade das áreas de conformidade subordinadas à Diretoria de Controladoria e Riscos estão formalmente declaradas no Contrato Social da Porto Seguro Investimentos.

Aos profissionais tanto da área de Compliance PSI como da área Corporativa de Controles Internos e Compliance é garantido o livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

Periodicamente ocorre a reunião do Comitê de Compliance, com a participação mínima de um Diretor e membros da equipe responsáveis pela gestão de riscos e compliance da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM.

### a) Diretoria

- Fornecer diretrizes gerais que permitam a estruturação de modelos de gestão de riscos e assegurar que os gestores tomem as providências necessárias para identificar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais, contribuindo para um ambiente de identificação e avaliação de riscos apropriado e alinhado aos objetivos estratégicos da Porto Seguro Investimentos e da Portopar DTVM, conforme aplicável;

- Estabelecer estratégias com o objetivo de, dentro das melhores práticas de governança corporativa, proteger e maximizar o retorno dos investimentos dos clientes, dos fundos de investimentos e/ou das carteiras administradas, conforme aplicável;
- Desenvolver e estabelecer estratégias corporativas, revisar planos e as políticas de negócios;
- Assegurar a existência de efetivos canais de comunicação e de divulgação das políticas e procedimentos internos para todos os níveis hierárquicos de Colaboradores, atrelados às suas respectivas funções e responsabilidades, e que qualquer outra informação relevante alcance as áreas e pessoas apropriadas; e
- Estabelecer processo de Gestão de Continuidade de Negócios como parte integrante da gestão de riscos operacionais.

b) Comitê de Compliance

- Deliberar sobre o acompanhamento e alinhamento das estratégias, políticas e medidas adotadas pela área de Compliance PSI para difundir a cultura de conformidade e controles internos;
- Analisar e discutir efetivos e potenciais conflitos de interesse, assim como eventuais falhas nos controles internos;
- Discutir a exposição a riscos regulatórios e de imagem referentes a novos produtos, operações e clientes;
- Deliberar sobre a aplicação de sanções às violações ao Código de Ética e Conduta da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM; e
- Acompanhar os relatórios de atividades desenvolvidas pela área de Compliance PSI.

c) Área de Compliance PSI

- Garantir o atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis e às políticas internas da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM;
- Assegurar que os riscos das atividades desenvolvidas pelas empresas acima sejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados;
- Avaliar os impactos das normas dos órgãos reguladores e de autorregulação (CMN, BACEN, CVM, ANBIMA e ANCORD) sob as atividades das empresas acima;
- Garantir que os Administradores e Colaboradores tenham acesso tempestivo e oportuno à legislação e aos normativos internos;
- Disseminar e zelar por uma cultura de controles internos, por meio da identificação e avaliação de riscos e da proposição de controles adequados para o gerenciamento dos veículos de investimento administrados. Se necessário, propor e implementar planos de ação corretivos para solução, reportando regularmente o resultado das avaliações aos Gestores das áreas e à Diretoria das empresas através do Comitê de Compliance;
- Manter atualizados os normativos internos;
- Definir e cumprir cronogramas de execução de monitoramento dos riscos e controles, reportando tempestivamente ao Comitê de Compliance e Estrutura Corporativa de Controles Internos as

ocorrências e/ou fatos relevantes relativos ao não cumprimento das instruções mantidas em normas e processos internos;

- Assegurar que os regulamentos e materiais publicitários estejam em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive com as Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico de Fundos de Investimento da ANBIMA, conforme aplicável;
- Manter registro de eventuais desenquadramentos das carteiras dos Fundos de Investimento;
- Atualizar e manter o Código de Ética e Conduta, aplicável à Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM, disponível a todos os Administradores e Colaboradores de modo tempestivo;
- Cobrar dos responsáveis por contratação de terceiros a submissão dos mesmos e de seus respectivos sócios à análise reputacional por parte da área Corporativa de Prevenção a Fraudes antes da efetivação do contrato;
- Avaliar os Questionários de Due Diligence ANBIMA de gestores de recursos e agentes autônomos de investimentos (AAIs) e, no caso de AAIs Pessoa Jurídica, realizar visita in loco (ou vídeo conferência) antes da efetivação do contrato;
- Verificar, no caso de contratação de Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, se os mesmos são aprovados no processo de due diligence do Administrador Fiduciário- dos Fundos de investimento da Porto Seguro;
- Zelar pela integridade do “Chinese Wall” de forma a garantir a segregação física e de funções e evitar o fluxo indevido de Informações Confidenciais e de Informações Privilegiadas;
- Zelar pela conformidade dos Administradores e Colaboradores ao disposto no Código acima; e
- Representar as empresas acima perante empresas de Rating, auditorias, órgãos fiscalizadores e de autorregulação e, ainda, em processos de diligência, no que diz respeito a controles internos.

d) Área Corporativa de Controles Internos e Compliance

- Testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, a Política de Ética e Conduta e às políticas e aos procedimentos internos da Porto Seguro e demais regulamentos que as empresas abrangidas estejam obrigadas a observar;
- Desenvolver e revisar políticas e normas internas, garantindo o processo de revisão periódica dos documentos, a fim de padronizar procedimentos e orientações existentes nas diferentes áreas do Grupo e atender as legislações vigentes;
- Acompanhar as relações de vínculo declaradas e atualizadas pelos funcionários anualmente, no intuito de avaliar a existência de eventuais conflitos de interesse e manter os registros internos atualizados;
- Desenvolver Programas de Integridade estruturados para temas legais específicos, como Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, com a implementação de ações contínuas para garantir o monitoramento de operações suspeitas, o acultamento dos colaboradores e a conformidade dos processos relacionados;
- Prestar suporte à diretoria da instituição a respeito da observância e da correta aplicação dos itens mencionados no inciso I, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens;
- Auxiliar na informação e na capacitação de todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade;

- Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica;
- Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração das empresas abrangidas; e,
- Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade à Diretoria, quando necessário.

Adicionalmente, a área de Controles Internos adota metodologia, ferramentas, critérios, normas e procedimentos de controles internos, assessorando as áreas de negócios. Avalia os procedimentos de controles internos e reporta os resultados aos Superintendentes e Gerentes, Diretores Executivos, Presidência, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

#### e) Responsabilidade dos Gestores

Os gestores são responsáveis por suas ações e por supervisionar as ações de seus subordinados. É esperado que todos os gestores sirvam de modelo de conduta para todos de sua equipe, em linha com os padrões morais e éticos que regem as sociedades do grupo Porto Seguro.

Em se tratando de situações conflituosas ou de condutas ilegais, ainda que em potencial, o gestor deverá imediatamente analisar a atuação, informando a ocorrência à área de Compliance PSI, que decidirá acerca da necessidade, ou não, de uma investigação interna formal e, em última instância, da aplicação de medidas disciplinares.

Os gestores também são responsáveis por evitar reincidências de violação, alterando os procedimentos estabelecidos para as atividades sob sua responsabilidade, na medida do necessário. A área de Compliance PSI prestará auxílio no desempenho das responsabilidades indicadas acima, inclusive no desenvolvimento dos procedimentos de supervisão necessários, atualizando, quando oportuno, as matrizes de risco e controles da operação.

Os gestores devem garantir que os membros de sua equipe estejam atualizados em relação às exigências legais e regulamentares. Ademais, eles deverão monitorar e assegurar o comparecimento dos membros de sua equipe às sessões de treinamento de Compliance.

Além das responsabilidades acima, cumpre aos gestores auxiliar a área de Compliance PSI a:

- Assegurar a aderência de sua área e dos colaboradores sob sua responsabilidade às normas legais e internas que lhes são aplicáveis;
- Fortalecer e divulgar a cultura de Controles Internos e Compliance;
- Disseminar os conceitos éticos e morais do grupo Porto Seguro;
- Corretamente identificar, implantar procedimentos de controle, monitorar e mitigar todos os riscos das atividades de responsabilidade da sua área;
- Cumprir o planejamento das atividades definidas pelo Comitê de Compliance;
- Reportar à área de Compliance PSI ocorrências e/ou fatos relevantes relativos ao não cumprimento de normas internas da legislação vigente, assim como condutas potencialmente antiéticas;
- Garantir que os Colaboradores tenham acesso tempestivo e oportuno aos normativos internos;

- Acompanhar e cobrar a regularização das ocorrências apontadas em qualquer processo interno; e
- Zelar pela integridade das barreiras de informação, garantindo a segregação entre áreas e impedindo o fluxo indevido de Informações Confidenciais e Privilegiadas.

## 7. RELACIONAMENTO COM AS ÁREAS DE GESTÃO DE RISCOS E AUDITORIA INTERNA

O relacionamento com a área de Gestão de Riscos está descrito na Política Interna 15\_33-011 – Gestão de Riscos – nos itens 6.3 COMITÊS e 8 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

Todas as atividades, processos e controles desempenhados na Porto Seguro Investimentos e na Portopar DTVM – inclusive pela própria área de Compliance PSI – são passíveis de exames por parte da área Corporativa de Auditoria Interna. As responsabilidades, prerrogativas e diretrizes básicas para a definição dos procedimentos e das práticas de Auditoria Interna no Conglomerado Porto Seguro estão descritas em normativo interno da área de Auditoria Interna.

O relacionamento com a Auditoria Interna se dá: (i) na contribuição com informações úteis ao seu planejamento estratégico, a partir dos principais riscos aos quais a Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM estão expostos, (ii) no apoio ao trabalho de campo junto à atividade, processo e/ou controles auditados, (iii) no auxílio na elaboração de resposta às conclusões do trabalho envolvendo, se aplicável, plano de ação e prazo de implementação e, (iv) na participação, quando convocado, nas reuniões do Comitê de Auditoria do Conglomerado previstas para avaliação do status da implementação das medidas regularizadoras decorrente dos pontos de auditoria.

## 8. METODOLOGIA PARA GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

### 8.1. Políticas e Manuais

A cultura de Gerenciamento de Riscos é complementar às políticas e manuais internos e aborda, de modo abrangente, seus principais riscos, com base em uma metodologia própria que congrega 3 (três) atividades:

Atividade 1: identificação, avaliação de controles e mensuração do grau de risco para os níveis de negócios da instituição, bem como monitoramento da adequação do desenho do controle em relação aos graus de exposição a riscos.

Atividade 2: elaboração de um plano de ação para implementar controles e mitigar riscos.

Atividade 3: realização de testes de aderência para verificar que os controles da Porto Seguro Investimentos e da Portopar DTVM estão adequados.

### 8.2. Sistemas de Controles

Define-se como “Controle” o conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades com o propósito de reduzir a probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou desgastes de imagem institucional. Quanto à natureza, os controles classificam-se em preventivos e detectivos:

#### Controles Preventivos

- **Normatização Interna:** estabelece, por meio das políticas internas e manuais, orientações de forma organizada, segregada, com controles de execução das atividades e atribuição de responsabilidades.
- **Segregação de Funções:** estabelece a segregação das funções, ou seja, a separação das atividades de execução e autorização em pessoas, seções e/ou departamentos diferenciados.

- **Segregação Física:** há separação física, com controle restritivo de acesso às áreas críticas, garantindo a proteção das informações sensíveis tratadas pela Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM.
- **Segurança Lógica:** A estrutura física específica da Porto Seguro Investimentos, individualmente, apresenta restrição de acesso somente aos seus respectivos profissionais, sendo vedado o ingresso, sem prévia autorização, de terceiros, mesmo de profissionais do grupo Porto Seguro, a fim de prevenir que usuários não-autorizados obtenham acesso a aplicativos, recursos de sistemas, ambientes de tecnologia e bens de informação.
- **Continuidade dos Negócios:** existência de Plano de Continuidade das operações em situações de contingência para processos fundamentais, possibilitando o processamento de informações em tempo hábil e a continuidade das atividades suportadas por serviços tecnológicos e operacionais.
- **Supervisão Ativa da Diretoria:** revisão e aprovação das políticas para limitar os riscos inerentes às operações ativas, passivas e exposição de riscos, a fim de adequar-se às mudanças de estratégia e a estar preparada para responder aos riscos decorrentes de alterações nas condições de mercado.
- **Segurança da Informação:** estabelecimento de controles internos e testes, visando a preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações e dados sobre o negócio e sobre clientes, além da segurança dos próprios sistemas.

#### Controles Detectivos

- **Conciliação:** os profissionais devem executar, nos processos de maior criticidade, a confrontação da mesma informação com dados de origens distintas.
- **Monitoramento:** é realizado acompanhamento contínuo sobre operações e transações sensíveis, de forma a identificar tempestivamente a existência de erros ou desvios.
- **Mensuração Financeira:** nem todas as atividades, erros operacionais e exposição de riscos representam, necessariamente, perdas financeiras diretas, cujo valor possa ser atribuído mediante julgamento abstrato ou estimado. Contudo, todas as ocorrências são registradas, independente da geração de perdas ou não, a fim de tais ocorrências sejam corrigidas e um plano de ação possa ser implementado.

## 9. DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Abaixo estão listados os controles internos que asseguram o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, às próprias atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de distribuição de cotas de fundos de investimento e aos padrões ético e profissional:

### **Gestão do Código de Ética e Conduta**

Atualizar e divulgar os padrões éticos de normas e conduta estabelecidos no Código e controle da adesão dos funcionários.

### **Monitoramento do enquadramento das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Porto Seguro Investimento**

Garantir que os gestores das carteiras de fundos de investimento estejam observando e cumprindo os limites e restrições estabelecidos pela legislação, pelas normas de autorregulação e pelas respectivas políticas de investimento.



**Aprovação de prestadores de serviços contratados pela Portopar DTVM**

Garantir que as Corretoras e Agentes Autônomos de Investimento possuam as qualificações mínimas definidas pelo Compliance PSI.

**Negociação com corretoras externas contratadas pela Porto Seguro Investimentos**

Validar se as operações realizadas pela Mesa de Operações estão sendo executadas com as Corretoras aprovadas conforme Comitê de Corretoras, bem como se as corretagens geradas estão em conformidade com a política interna.

**Comitê/Rodízio de Corretoras**

Elaborar o questionário de avaliação das corretoras, consolidar as respostas da Mesa de Operações e BackOffice, preparar o material para o Comitê correspondente e formalizar a ata do Comitê.

**Monitoramento de Certificações profissionais**

Controlar se os colaboradores da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM possuem as certificações obrigatórias para poderem exercerem suas atividades profissionais dentro das empresas em atendimento aos requerimentos de autorregulação.

**Controle dos Investimentos pessoais de colaboradores**

Monitorar a ocorrência de uso de informações confidenciais e/ou privilegiadas pelos colaboradores da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM para obtenção de vantagens ilícitas em operações pessoais, além de verificar se houve a devida autorização pela área de Compliance PSI, necessária para a realização da operação e o controle de *holding period* de 30 dias da carteira de investimento dos colaboradores.

**Controle de acesso – leitor de crachás**

Solicitar à área de Segurança Corporativa da Porto Seguro a concessão e atualização de acesso aos Colaboradores às áreas com acesso restrito da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM.

**Monitoramento das ligações telefônicas**

Garantir o funcionamento do sistema de gravações telefônicas dos Colaboradores da Mesa de Operações e fornecê-las mediante requisição com justificativa.

**Monitoramento de e-mail**

Controlar o conteúdo de informações contidas nos e-mails dos colaboradores da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM através de ferramenta sistêmica para evitar o envio de informações consideradas confidenciais e/ou privilegiadas.

**Monitoramento de câmeras – Mesas de Operações, Back Office da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM**

Analisar as imagens das câmeras, fornecidas pela área de Segurança Corporativa, por amostragem, para evitar o uso indevido de telefonia celular e acesso de pessoas não autorizadas às áreas restritas.

**Política de voto**

Assegurar o atendimento aos parâmetros estabelecidos, na Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias da ANBIMA pelos fundos de investimento que a adotam, analisar os assuntos a serem tratados em assembleia, cobrar a participação de representante da Porto Seguro Investimento, se aplicável,

solicitar ao Jurídico elaboração de procuração, registrar o voto proferido pelo representante e registrar a Política de Exercício de Voto da Porto Seguro Investimentos junto à ANBIMA.

#### **Adesão do AAI ao Código de Ética e Conduta**

Controlar a adesão do Agente Autônomo de Investimento, contratado pela Portopar DTVM, ao Código de Ética e Conduta de AAI da empresa.

#### **Veracidade das Ordens dos clientes advindos AAI**

Cobrar mensalmente a Portopar DTVM a origem e veracidade da emissão de ordens para as movimentações nos fundos de investimento por clientes advindos de Agente Autônomo de Investimentos contratados pela empresa.

#### **Site da Porto Seguros Investimentos**

Monitorar se as informações disponíveis aos investidores através do site contemplam os documentos obrigatórios em versões atualizadas, completas e, quando for o caso, se todos os materiais, inclusive os publicitários, possuem os avisos legais corretos e informações de acordo com as Diretrizes da ANBIMA e Instrução da CVM.

#### **Canal de reclamação/sugestão sobre AAI**

Monitorar a existência de denúncia contra conduta de AAI por parte dos clientes e enviar relatórios de denúncias mensais e trimestrais à ANCORD. Caso ocorra denúncia contra AAI, a área de Compliance PSI conduz a apuração da veracidade, encaminha o caso à Diretoria para as devidas providências e comunica o fato e as ações tomadas para a ANCORD e ANBIMA.

#### **Suitability (API) e Cadastro de cliente**

Analisar na abertura de cadastros novos se os procedimentos previstos nas Políticas “Conheça seu Cliente” e SUITABILITY – Adequação ao Perfil de Investidor (API), ambas específicas da Portopar DTVM, estão sendo atendidos pela mesma.

#### **Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas da ANBIMA**

Verificar o atendimento por parte da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM aos seguintes Códigos aos quais elas são aderentes:

- Certificação Profissional;
- Administração de Recursos de Terceiros; e
- Distribuição de Produtos de Investimento.

#### **Políticas Institucionais e Instruções Normativas**

Implantar, atualizar e solicitar substituição da versão atualizada na Intranet da Porto Seguro (Portonet) e, quando aplicável, também no site da Porto Seguro Investimentos.

**Fale Conosco, SAC e Ouvidoria**

Monitorar se as reclamações de clientes da Portopar DTVM nos canais Fale Conosco, SAC e Ouvidoria foram recebidas e respondidas pela área no prazo estabelecido e, as ações tomadas para evitar a sua repetição.

**Elaboração de relatórios de controle**

Obter de forma automatizada dados quantitativos, executar testes de aderência e elaborar os seguintes relatórios para a Diretoria da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM – com disponibilização para a CVM:

- Relatório Semestral ICVM 505 – Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados (intermediação, cadastros, ordens, repasse, pagamento e recebimento de valores, normas de conduta e manutenção de arquivos);
- Relatório Semestral ICVM 539 – Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – Suitability; e
- Relatório Anual ICVM 558 – Exercício Profissional de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

**10. POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE**

Os Administradores e Colaboradores da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM são obrigados a conhecerem e observarem as Políticas Institucionais de Confidencialidade, Segregação de Atividades e Barreira de Informações, disponíveis a todos, na versão atualizada, na Intranet da Porto Seguro (Portonet).

A Política de Confidencialidade relaciona, dentre outros, as regras gerais que todos os Administradores e Colaboradores precisam atender, o tratamento a ser dado para as informações por parte dos Colaboradores e as sanções previstas em caso de má utilização de informações confidenciais e/ou privilegiadas.

A Política de Segregação de Atividades descreve, dentre outros, as responsabilidades da área de Compliance PSI, as regras gerais, a segregação da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a segregação dos recursos na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a localização e o acesso à Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM, as atividades de suporte compartilhadas por ambas as empresas, as instalações/equipamentos e sistemas disponibilizados em ambas as empresas, o uso de telefones e impressoras, os arquivos e diretórios de rede e o sigilo das informações.

A Política de Barreira de Informações divulga, dentre outros, a classificação das informações, a classificação das áreas, a circulação de informações entre áreas, o tratamento dados a informações confidenciais e privilegiadas, a segregação das áreas, os arquivos e diretórios de rede, a estrutura de telecomunicações, o uso do correio eletrônico e as listas restritas de empresas as quais a Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM tenham informações confidenciais.

**11. POLÍTICAS DE SEGURANÇA**

Além das políticas institucionais mencionadas acima, a Porto Seguro Investimentos e a Portopar DTVM, como empresas integrantes do grupo Porto Seguro, são obrigadas a conhecerem e observarem a Política Corporativa de Riscos Cibernéticos.

A Política Corporativa, disponível a todos os Administradores e Colaboradores na Intranet do Porto Seguro (Portonet), relaciona, dentre outros: (i) definição de riscos cibernéticos, (ii) missão, (iii) estrutura de gerenciamento, (iv) princípios, (v) diretrizes e (vi) papéis e responsabilidades.

Além da Política de Riscos Cibernéticos, existem diversas Instruções Normativas relacionadas à Segurança da Informação, destacando-se: (i) Segurança para Repositório de Arquivos, (ii) Segurança para Senhas e Autenticação, (iii) Norma de Segurança para Dispositivos Móveis, (iv) Norma de Segurança para Acesso Remoto, (v) Norma de Segurança para Uso de Serviço de Nuvem, (vi) Segurança para Sistemas Operacionais – Windows e Linux/Unix, (vii) Segurança para Aquisição e Configuração de Pacotes de Software, (viii) Segurança para Controles de Acesso, (ix) Segurança para Uso de Recursos Computacionais, (x) Segurança para Redes sem Fio e (xi) Norma de Segurança para Banco de Dados.

A Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM participam da elaboração e da realização do teste do Plano de Continuidade dos Negócios inserido na Política Corporativa de Gestão de Continuidade dos Negócios.

Acionada pela área corporativa de Gestão de Riscos, a área de Compliance PSI atualiza a “Árvore de Acionamento”, a lista de Colaboradores que participam dos testes e os sistemas considerados fundamentais para a execução das respectivas atividades no ambiente de contingência e monitora a participação dos Colaboradores na data do teste, agendada pela área de Segurança.

## **12. PROGRAMA DE TREINAMENTO**

Os Administradores e Colaboradores da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM devem conhecer a Instrução Normativa 1533-004 Diretrizes de Treinamento, disponível a todos na Intranet da Porto Seguro (Portonet).

A Normativa descreve, dentre outros, as responsabilidades da área de Compliance PSI pela elaboração e manutenção do conteúdo do treinamento, bem como pela aplicação e pelo controle da participação de todos os novos Administradores e Colaboradores das empresas acima. Adicionalmente, a área de Compliance PSI solicita os novos profissionais a realização dos treinamentos corporativos à distância sobre: (i) anticorrupção, (ii) prevenção à lavagem de dinheiro, (iii) riscos cibernéticos, (iv) prevenção a fraude (v) gestão de riscos, (vi) ética e conduta e (vii) lei geral de proteção de dados.

A Normativa também divulga as regras gerais a serem observadas por todos os Administradores e Colaboradores referentes a participação / realização de treinamentos obrigatórios e o processo de atualização tanto do treinamento presencial como dos corporativos.

## **13. VIGÊNCIA**

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e será revisada periodicamente, sendo passível de alteração ou atualização sempre que constatada sua necessidade.

## **14. APROVAÇÃO**

Esta instrução normativa foi revisada e aprovada pela gerência responsável e fica arquivada na sede da Sociedade.

**Dezembro/2020**